

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1762**

*de 17 de novembro de 2011*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e doação de área a que menciona e dá outras providências.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e doação de área de 2.000m<sup>2</sup>, em favor da empresa Germipastos Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Sementes e Pastagem Ltda, localizada no Bairro Vila Lagoa, com roteiro e confrontações abaixo descrita.*

### **Roteiro e confrontações:**

**Ao Norte: com a quadra "G", com 100 metros, matrícula 1.463; Ao**

**Sul: com a quadra "H", com 100 metros, matrícula 555 e com a rodovia Br 060, com 20 metros;**

**Ao Leste: com a rodovia Br 060, com 20 metros e com a quadra G, com 100 metros;**

**Ao Oeste: com a quadra "H", com 100 metros, matrícula 555 e com a Rua Fi-figueira, com 20 metros;**

**Art. 2º..** *A área, objeto da presente Lei, destina-se a doação de área com finalidade a fomentação de empregos através da empresa instalada em nosso município.*

**Art. 3º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Camapuã - MS, 17 de setembro de 2011*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1762/2011 - 17 de novembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*